



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**CONVITE nº 19 / 2017**

**1 - PREÂMBULO**

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço GLOBAL, na modalidade de CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAQUAREMA NOSSA SENHORA DE NAZARETH, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 -Centro - Saquarema - RJ. **No dia 10 / 08 / 2017 às 11 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, normas editadas na Lei nº 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

**2 - OBJETO**

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se da Contratação de Empresa especializada para Execução dos Projetos Básico e Executivos para a Construção do Novo Hospital Municipal de Saquarema Nossa Senhora de Nazareth, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo III), Processo nº. **10.348/2017**.

**3 - PRAZO**

3.1 - O prazo máximo para a conclusão do presente objeto será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, observando o disposto no Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO**

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: **PT: 04.122.0046.2.037.000, Ficha (1083), ND: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 100.007 - ROYALTIES**, oriundo do orçamento vigente **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

**5- FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado ao término de cada evento, obedecendo ao Cronograma Físico Financeiro, por intermédio da Tesouraria do Município, à vista das notas fiscais apresentadas quando a realização do(s) serviços(s), devidamente atestada, até o 30º



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

(trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

5.2 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró-rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS e a data do efetivo pagamento.

5.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró-rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS.

## **6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital.

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar, **adjudicar** e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS**

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

**I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 19 / 2017**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

**II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA SAQUAREMA**  
**CONVITE Nº 19 / 2017**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**

## **8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

### **8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

#### **- REGULARIDADE FISCAL**

**Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:**

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

**Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:**

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:**

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro, ou revogar a licitação.

## **8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

**ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

8.2.4 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 60 (sessenta) dias da data da licitação, exceto quando dela constar prazo de validade.

O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de Concorrência Pública.

### **8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

8.3.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.

### **8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.4.1 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA – Conselho de Engenharia e pelo e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e **Urbanismo**, em nome da Licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s) dentro da validade, comprovando habilitação no ramo de engenharia civil.

8.4.2 - Comprovação de possuir, na data da licitação, em seu quadro permanente de pessoal, profissional (ais) de nível superior engenheiro (os) ou arquiteto (os), que será (ão) o responsável (eis) técnico (s) pela obra.

8.4.3 - A Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) no item anterior pertence(m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro.

8.4.4 - Atestado de visita dos locais onde serão executadas as obras, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme modelo constante no anexo IV. A visita técnica deverá ser previamente agendada até o dia 08/08/2017 no horário de 09:00 às 17:00, através do telefone nº (22) 2653-2803. Esta visita deverá ser executada pelo responsável técnico da licitante e ou qualquer outro que esteja devidamente credenciado através de procuração por instrumento público e ou carta de credenciamento com firma reconhecida dando poderes para efetuar a visita, munido de documento original ou cópias autenticadas que comprovem tal qualificação. O local de encontro para todos os representantes das empresas será informado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no momento do agendamento.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

8.4.5 – Ou em caso de renúncia à visita técnica dos locais onde serão executadas as obras, que seja assumida a inteira responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem a proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa representada, através de declaração expressa (anexo VIII).

## **9 - PROPOSTA**

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.

9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

## **10- JULGAMENTO**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor total global**.

10.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

## **11. CONTRATAÇÃO:**

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.

11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

- Anexo I – Proposta de preço;
- Anexo II – Demonstrativo de valores;
- Anexo III – Termo de Referência;
- Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos ou Superveniente;
- Anexo V – Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;
- Anexo VI – Modelo de credenciamento;
- Anexo VII - Minuta de contrato;
- Anexo VIII- Modelo de Atestado de Visita Técnica ou Renúncia.

Saquarema, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CLAUDIA MÁRCIA BATISTA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

Local, de de 2017.

**(MODELO)**

**Anexo I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

Modalidade: **Carta Convite nº 19 / 2017**  
Processo Administrativo nº **10.348/2017**  
**Menor valor total: R\$149.000,00.**

<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor GLOBAL</b>
01	SERV.	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAQUAREMA NOSSA SENHORA DE NAZARETH	R\$ _____



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite**, cujo objeto destina-se a Contratação de Empresa especializada para Execução dos Projetos Básico e Executivos para a Construção do Novo Hospital Municipal de Saquarema Nossa Senhora de Nazareth, com prazo máximo para conclusão do projeto do presente objeto em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do respectivo contrato, conforme especificações contidas no Processo nº **10.348/2017**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO II**

**PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor GLOBAL</b>
01	SERV.	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAQUAREMA NOSSA SENHORA DE NAZARETH	<b>149.600,00</b>



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO.**

O objeto da presente é a contratação de Empresa especializada para Execução dos Projetos Básico e Executivos para a construção do novo Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, neste Município.

**2. DO ESCOPO.**

Trata-se da **execução de Projetos Executivos e ARTs, Planilhas e ARTs, Memórias de Cálculo, Memorial Descritivo e Cronograma físico-financeiro**, para a futura construção de um Hospital Municipal de Saquarema com Urgência e Emergência, Unidade Transfusional com plantão anexo, Apoio ao Diagnóstico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Internação Adulto, Internação Pediátrica, UTSI, Central de Esterilização, Farmácia, Administração, Nutrição e Dietética, Rouparia, Vestiários de Funcionários, Almoxarifado, Depósito de Inservíveis, Zeladoria, Central de Resíduos, Central de abastecimento de Gases - CAG, Central de Gases Medicinais, Subestação/Gerador, Central de Ar Comprimido, Sala de Engenharia Clínica e Manutenção, Sala para Guarda de Equipamentos e Materiais de Limpeza, Morgue e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.

**3. DETALHAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO PROJETO.**

**3.1. Urgência e Emergência** - Embarque e desembarque de ambulâncias; Sala de trauma, com 03 (três) leitos; Posto de Enfermagem e Serviços; Área para guarda de macas e cadeiras; Sala Amarela - Adulto e Infantil com 06 (seis) leitos cada; Isolamento com antecâmara e banheiro completo; Salas de observações com banheiro (Masculino - 08 (oito) leitos, Feminino - 08 (oito) leitos, e Pediátrico - 06 (seis) leitos); Posto de enfermagem; Sala de Serviços; Recepção SPA Adultos; Espera para SPA Adultos com 30 (trinta) lugares; sanitários Masculino e Feminino; Ouvidoria; Classificação de Risco/Triagem; Sala de Suturas e Curativos; Consultórios; Recepção SPA Infantil; Espera para SPA Infantil com 15 (quinze) lugares; Sanitários PNE; Sala para o Serviço Social; Sala da Equipe Multidisciplinar (Psicologia, Fisioterapia e Nutrição); Sala do NIR; Sala de Gesso; Hipotermia com 20 (vinte) cadeiras; Sala da Administração; DML; Rouparia; Depósito de Equipamentos; Área de guarda de macas/cadeiras de rodas; Utilidades/Resíduos; Sala de Plantão Policial; Quartos de Plantão/Estar com Sanitários Completos - 02 (duas) unidades; e, Expurgo.

**3.2. Unidade Transfusional** - Com plantão anexo.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**3.3. Apoio e Diagnóstico - Recepção** com espera de 10 (dez) lugares; Sanitários Feminino e Masculino; Sala de Raio X; Câmara Escura; Câmara Clara; Sala de Laudos; Sala da Administração; Sala do Ultrassom/eletro/Eco; Sala do Laboratório Parasitologia/Urinalise, Bioquímica, Imunologia, Hematologia, Bacteriologia; Sala da Administração do Laboratório; Arquivo/SAME; Utilidades/Resíduos; DML; Rouparia; Sanitários de Funcionários; Depósito; Quarto de Plantão/Estar com Sanitário Completo - 01 (uma) unidade; e, e, Expurgo.

**3.4. Centro Cirúrgico Ambulatorial** – Recepção de Pacientes; Escovação; Recuperação Anestésica com Posto de Enfermagem - RPA – 03 (três) leitos; 03 (três) Salas Cirúrgicas; Sala para Guarda de Materiais; Farmácia Satélite; Utilidades/Resíduos; Sanitários/Vestiários de Funcionários; Sanitários/Vestiários de Pacientes; Sala da Administração; Área de Guarda de Macas/Cadeiras de Rodas; Rouparia; DML; e, Expurgo.

**3.5. Internação de Adulto** – Posto de Enfermagem/Prescrição; Sala de Serviço; Sala de Exames/Curativos; 10 (dez) Enfermarias com 04 (quatro) leitos com banheiro adaptado para PNE; 02 (dois) Quartos de isolamento com banheiro adaptado para PNE; Utilidade/Resíduos; Sanitários para funcionários; Rouparia; DML; Área de guarda de macas/caadeiras de rodas; Depósito de Equipamentos; Quarto de Plantão/Estar com Sanitário Completo - 01 (uma) unidade; e, Expurgo.

**3.6. Internação Pediátrica** - Posto de Enfermagem/Prescrição; Sala de Serviço; Sala de exames/Curativos; 02 (duas) Enfermarias com 04 (quatro) leitos com Banheiro adaptado para PNE; 01 (um) Quarto de Isolamento com Banheiro adaptado para PNE; Utilidade/Resíduos; Sanitários para Funcionários; Rouparia; DML; Depósito de Equipamentos; Quarto de Plantão/Estar com Sanitário Completo - 01 (uma) unidade; e, Expurgo.

**3.7. Unidade de Tratamento Semi Intensivo - UTSI**– Posto de Enfermagem; Isolamento com Banheiro adaptado para PNE; Área Coletiva com 09 (nove) Leitos, preparados para serviço de hemodiálise emergencial; Utilidades; DML; Quarto de Plantão/Estar com Sanitário Completo - 01 (uma) unidade; Rouparia; Depósito de Equipamentos; Sanitário/Vestiário dos Funcionários; Banheiro adaptado para PNE para Pacientes; Sala de Prescrição/Estar Médico; e, Área para Paramentações Lavagem de Mãos.

**3.8. Central de Esterilização** – Utilidades; Descontaminação e Separação/Lavagem; Esterilização Química; Áreas para Recepção de Roupas e Instrumentais Sujos; Sanitários para Área Suja; DML para Área Suja; Filtro; Sanitários/Vestiários; Área Recepção da Roupas Limpas e Preparo de Materiais; Espaço com Instalações Elétricas, Hidráulicas e de Ar Comprimido para Autoclave de Barreira; Espaço com Instalações Elétricas e Hidráulicas para Termodesinfetadora; DML Área Limpa; Armazenamento/Distribuição, incluindo Descartáveis; Sala Administrativa; e, Expurgo.

**3.9. Farmácia** – Recepção e Inspeção/Armazenamento/Distribuição; Sanitários para Funcionários; Manipulação/Fracionamento; Dispensação; Preparo/Diluição de Germicidas; Sala Administrativa; DML; e Quarto de Plantão com Sanitário Completo - 01 (uma) unidade.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**3.10. Administração** – Chefia de Enfermagem; Diretoria Técnica; Diretoria Administrativa; Faturamento; CCIH; Epidemiologia; Arquivo Médico/SAME; Sala para Departamento Pessoal/Recursos Humanos; Sala de Reuniões; Recepção; e, Sanitários Funcionários/Público.

**3.11. Nutrição e Dietética** – Cozinha; Área de Preparo de Carnes, Hortaliças e Dietas; 02 (duas) Câmaras Frigoríficas, sendo uma para congelamento e outra para resfriamento de alimentos; Refeitório com área de higienização de mãos; Lavagem de Louças; Panelas; Carrinhos; DML; Sala da Nutricionista; Sanitário para o Refeitório; e Lactário.

**3.12. Rouparia** – Depósito de Roupas Sujas – Recebimento e Classificação; e Depósito de Roupas Limpas.

**3.13. Vestiários de Funcionários** – Vestiário Feminino e Masculino.

**3.14. Almoxarifado**– Sala de Administração; Sala para Guarda de Grandes Volumes; Sala para Guarda de Inflamáveis e Químicos; e, Sala para Material de Alto Custo.

**3.15. Depósito de Inservíveis.**

**3.16. Zeladoria.**

**3.17. Central de Resíduos** – Espaços independentes e devidamente preparados para acolhimento de resíduos infectantes, biológicos e comuns; e, Espaço para Lavagem de Containeres.

**3.18. Central de Abastecimento de Gases – CAG** – Para abastecimento da Cozinha.

**3.19. Central de Gases Medicinais** - Trata-se de sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, como o oxigênio medicinal 99, o oxigênio medicinal 93, o dióxido de carbono medicinal, o óxido nitroso medicinal, o ar comprimido medicinal e o ar sintético medicinal, de acordo com a norma NBR 12188.

**3.20. Subestação/Gerador** - Instalação elétrica de alta potência, contendo equipamentos para transmissão e distribuição de energia elétrica, além de equipamentos de proteção e controle, para funcionar como ponto de controle e transferência em um sistema de transmissão de energia elétrica, direcionando e controlando o fluxo energético, transformando os níveis de tensão e funcionando como pontos de entrega para consumidores industriais.

**3.21. Central de Ar Comprimido** - Visa garantir a qualidade do ar através de componentes de filtragem e secadores conforme a necessidade da unidade hospitalar.

**3.22. Sala de Engenharia Clínica e Manutenção.**

**3.23. Sala para Guarda de Equipamentos e Materiais de Limpeza** – Com Sanitário Completo - 01 (uma) unidade.





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**3.24. Morgue** – Com espaço para geladeira de 04 (quatro) gavetas; e, Bancada para dispensação de cadáver.

**3.25. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE:**Infraestrutura para tratamento as águas residuais, comumente chamadas de esgotos sanitários para depois serem escoadas para o mar ou rio com um nível de poluição aceitável através de um emissário, conforme a legislação vigente para o meio ambiente receptor. Necessário à realização de vários processos de tratamento com o objetivando de separar ou diminuir a quantidade da matéria poluente da água.

#### **4. PROJETOS COMPLEMENTARES:**

Após a definição dos Projetos Executivos, farão parte dessa contratação a apresentação de todos os Projetos Complementares, que possibilitem a total execução da futura obra, **de acordo com as legislações pertinentes, coordenação e compatibilização**. Nos projetos abaixo relacionados, deverá ser apresentado a relação de todos os materiais necessários, bem como as respectivas quantidades.

**4.1. Projeto Executivo de Arquitetura:** Para prédios hospitalares, acima de 4.000M2, nos padrões da Contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares. Apresentado em AUTOCAD.

**4.2. Projeto Estrutural:** Apresentado em AUTOCAD, constando de plantas de forma, armação e detalhes de acordo com as normas técnicas da ABNT. Envolvendo fundação, pilares e vigas, assim como a apresentação das quantidades de forma, aço e concreto.

**4.3. Projeto de Instalações Elétricas:** Apresentado em AUTOCAD. Padrão elétrico, alimentação, tomadas e iluminação elétrica, quadros e previsão para futuros serviços de automação.

**4.4. Projeto de Instalações Hidráulicas:** Projeto básico, apresentado em AUTOCAD.

**4.5. Projeto de Instalações Hidrossanitárias (Água fria, água quente (aquecimento solar/gás), rede de esgoto, reservatórios, captação de águas pluviais sem reuso):** Apresentado em AUTOCAD.

**4.6. Projeto de Climatização e Exaustão (Conforto Ambiental):** Apresentado em AUTOCAD.

**4.7. Projeto de Instalações de Gás Natural e Gás Liquefeito de Petróleo (Encaminhamento e Dimensionamento de rede):** Apresentado em AUTOCAD.

**4.8. Projeto de Instalações de Mecânica:** Apresentado em AUTOCAD para instruir aprovação junto aos órgãos pertinentes.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**4.9. Projeto de Gases Medicinais:** Conforme norma NBR 12188 da ABNT, objetivando garantir o fornecimento ao hospital dentro das normas do Ministério da Saúde.

**4.10. Projeto de Combate a Incêndio e Pânico - PSCIP e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (Elétricas) - SPDA:** Projeto básico, apresentado em AUTOCAD. Objetiva evitar/minimizar riscos da edificação e o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, expondo em risco à vida das pessoas, conforme norma NBR 5419/2005, para instruir aprovação junto aos órgãos competentes.

**4.11. Projeto de Tecnologia da Informação e da Comunicação (Telemática):** Apresentado em AUTOCAD. Associando tecnologia à eletrônica, informática, telecomunicações, possibilitando a aplicação aos sistemas de comunicações e sistemas embarcados, caracterizando-se pela utilização de técnicas para geração, tratamento e transmissão da informação.

**4.12. Projeto de Telefonia e Rede Lógica:** Apresentado em AUTOCAD.

**4.13. Projeto de Segurança (CATV/TV, SPDA, Sonorização e CFTV):** Apresentado em AUTOCAD.

**4.14. Projeto de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais – PNE (rampas de acesso externo):** Apresentado em AUTOCAD, conforme norma NBR 9050, de Setembro de 1994.

**4.15. Projeto Urbanização das Áreas Livres (entorno):** Apresentado em AUTOCAD. Visando garantir de forma mais justa os benefícios da urbanização local.

**4.16. Projeto da Fachada e de Acessos.**

## **5. LOCAL DA FUTURA IMPLANTAÇÃO.**

Rua Fábio Lúcio dos Santos, s/nº - Verde Vale/Bacaxá – Saquarema – RJ

## **6. ÁREA DESTINADA DE PROJETO:**

5.000,00 (cinco mil) M2 aproximadamente.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**7. PRAZO DE CONCLUSÃO:**

O prazo máximo para a conclusão do objeto do presente será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato. Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o artigo 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**8. VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

Para a realização do objeto da presente, fica estimado o valor aproximado de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

**09. DA PARTICIPAÇÃO:**

**9.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

**9.2.** A licitante interessada em participar deverá:

**9.3.** Não poderão participar desta licitação:

**9.3.1.** Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontre sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**9.3.2.** Empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3.3.** Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**9.3.4.** A empresa executora do projeto não poderá participar do projeto licitatório da construção do referido objeto, isoladamente ou em consórcio.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**10.1.** A contratada deverá garantir a regularidade dos serviços, inclusive em situações especiais (chuvas intensas, inundações, deslizamentos, entre outros), desde que assegurada à integridade física de seu pessoal, veículos e equipamentos.

**10.2.** A contratada deverá prover de todo e qualquer equipamento necessário ao bom desempenho dos trabalhos.

**10.3.** A Contratada deverá apresentar os projetos na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS em até 45 dias e receberá um ACEITE PROVISÓRIO.

**10.5.** A Contratante deverá avaliar os projetos e solicitar ajustes em até 15 dias para a Contratada.

**10.6.** A Contratada deverá apresentar as correções antes do fim da vigência contratual para receber o ACEITE DEFINITIVO.

**11. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 02(duas) parcelas, sendo o primeiro pagamento condicionado ao ACEITE PROVISÓRIO e a segunda parcela no recebimento do ACEITE DEFINITIVO deste Secretaria.



**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos**

**12. REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução deverá ser EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Saquarema, de de 2017.

**Claudia Márcia Batista de Almeida,  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
Matrícula n º 955887-1**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

ANEXO IV

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº. XXX / 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. 006 / 2017, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema \_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do representante legal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

*ANEXO V*

**DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n.º 10.348/2017 Carta Convite n.º XXX / 2017, **declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do representante legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos

***(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)***

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 19/2017

CRENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 006 / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura





**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA OU RENÚNCIA**

**Atestado de Visita Técnica ou Renúncia**

(Local e data)

**À  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Rua Coronel Madureira nº 77, Centro  
Saquarema - RJ**

Carta Convite: 19/2017.  
Processo: 10.348/2017.

Prezados Senhores:

Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu representante, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, visitou o local das obras e tomou conhecimento das condições do objeto definido nesta Licitação. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

\_\_\_\_\_  
**Responsável pela Prefeitura  
Municipal de Saquarema**

Pela presente, declaramos ter visitado o local a sermos conhecedor da área onde serão executadas as obras objeto da **Carta Convite Nº 19/2017**, bem como as condições em que a mesma se encontra.

(Assinatura do representante legal)

[CARIMBO]